



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COUTO DE MAGALHÃES**
PARCERIA - TRABALHO - DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 02.133.098/0001-80

Lei n. 65 de 18 de dezembro de 2007.

PUBLICADO EM
18/12/2007

“Dispõe sobre a doação de lotes urbanos à famílias que possuem edificações construídas em lotes do município, para fins de regularização fundiária e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **Júlio César Ramos Brasil**, Prefeito Municipal de Couto de Magalhães –TO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de **102 (cento e dois)** Lotes de Terras Urbanas de propriedade do município de Couto de Magalhães, constantes do anexo único, as pessoas físicas e jurídicas, que já possuem edificações nos referidos lotes há vários anos, (casas/comércios/benfeitorias), no intuito de fazer a regularização fundiária.

Parágrafo único: as 102 (cento e duas) famílias beneficiárias, de que trata o *caput* deste artigo, são as constantes no Anexo único desta Lei.

Art. 2º - O Município fica autorizado a emitir título definitivo de domínio c/ efeitos de escritura pública de doação aos contemplados, sendo que cabe às famílias beneficiárias providenciar toda a documentação necessária para a lavratura do título e registro posterior.

Parágrafo único: as despesas de registro e quaisquer outras, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente correrão por conta do beneficiário.

Art. 3.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Couto de Magalhães –TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2007.


Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal